

RESOLUÇÃO Nº 006-CMDI/2018

Súmula: Aprovar a renovação de Registro da Entidade Serviço de Obras Sociais “Airton Haenisch” – SOS junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Considerando o os artigos 47, 48, 49 e 50 da Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

Considerando os artigos 2º e 3º e inciso XI do Art. 5º, da Lei n.º 1359/2004, de 02 de Julho de 2004;

Considerando a Resolução 05/2016 que dispõe sobre registro e renovação de registro no CMDI.

Considerando a análise e aprovação do Plano de Trabalho e respectiva documentação.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal n.º 1359/2004, de 02 de Julho de 2004 e, considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 13/11/2018, conforme Ata n.º 012/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar a renovação de Registro da Entidade** Serviço de Obras Sociais “Airton Haenisch” – SOS, CNPJ 77.904.324/0001-89, junto ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, **sob o n.º 001/2014;**

Art. 2º - **O prazo de vigência da Certidão será até 13/11/2020**, devendo a Entidade providenciar a renovação, em no mínimo, sessenta dias antes do término da vigência, sendo que a entidade deve apresentar todos os documentos exigidos no registro.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Guarapuava, 13 de novembro de 2018.

Laurine Abilhôa
Vice-Presidente do CMDI